



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO 2024 DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA DIGESTIVA – CBCD

GESTÃO 2025/2026

O **COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA DIGESTIVA – CBCD**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.569.372/0001-28, com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 278, 6º andar, salas 10 e 11, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01318-901, por meio de seu Presidente, nos termos do seu Estatuto Social, em especial os artigos 57 a 59, e do seu Regimento Interno, artigo 78 e seguintes, vem dar ciência aos seus Associados com direito a voto e convocá-los para a eleição dos cargos eletivos do CBCD de **Diretoria Nacional e do Conselho Fiscal, gestão 2025/2026**.

A eleição para os cargos de Diretoria Nacional e Conselho Fiscal do CBCD ocorrerá durante o Congresso Nacional do CBCD, no período consecutivo e ininterrupto de **21 de novembro de 2.024, com início às 09:00 horas, até às 18:00 horas do dia 22 de novembro de 2.024**, e será realizada exclusivamente por **meio eletrônico**, através do **site do CBCD** (<https://cbcd.org.br/>), sendo o voto pessoal, direito, secreto e inviolável, não se admitindo voto por procuração.

A eleição será conduzida pela **Comissão Eleitoral 2024 do CBCD**, órgão soberano sobre qualquer assunto relativo ao processo eleitoral do CBCD, em conformidade com o artigo 78, V, do Regimento Interno do CBCD, sendo constituída por 03 (três) associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, não candidatos e indicados pela Diretoria do CBCD, sendo eles: **Dra. Soraya Sanches, Dr. Euclides Martins e Dr. Nelson Adami Andreollo**.



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA DIGESTIVA

Filiado à Associação Médica Brasileira



De acordo com as normas estatutárias e regimentais, para votar ou para se candidatar a cargo eletivo do CBCD, o associado deverá estar em pleno gozo dos seus direitos estatutários e quite com as contribuições associativas até a data das eleições, sendo que somente os Associados Fundadores, Eméritos, Titulares Especialistas e Titulares poderão candidatar-se ao cargo da Diretoria Nacional.

Serão nulos os votos em desacordo com o Estatuto Social e com o Regimento Interno do CBCD.

Os **candidatos** aos cargos de Diretoria Nacional e Conselho Fiscal do CBCD deverão, **obrigatoriamente**, organizar uma **chapa completa contendo os nomes de todos os candidatos para os cargos da Diretoria (Nacional e Executiva) e do Conselho Fiscal, que deverão ser elegíveis para os respectivos cargos, acompanhado do Requerimento de Inscrição da Chapa e das Anuências expressas e individuais de cada associado ao respectivo cargo, ambos assinados fisicamente ou digitalmente por meio de certificado digital e em 02 (duas) vias.**

Todos os candidatos devem ser elegíveis para os cargos respectivos, nos termos do Estatuto Social e do Regimento Interno do CBCD, sendo permitido uma única reeleição consecutiva, bem como a cada associado candidatar-se a um único cargo, ficando vedada a acumulação de outros cargos da mesma chapa ou qualquer cargo de outra chapa concorrente.

A **inscrição** da chapa deverá ser realizada, **presencialmente**, na Sede Administrativa do CBCD, situada na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 278, 6º andar, salas 10 e 11, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01318-901, das 09:00 horas às 17:00 horas, ou por **e-mail** (diretoria@cbcd.org.br), **até às 17:00 horas do dia 22 de outubro de 2024**, mediante **requerimento de pedido de inscrição da chapa** subscrito pelo candidato a Presidente do CBCD, que

Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva - CBCD

CNPJ: 61569372/0001-28

Av. Brigadeiro Luis Antônio, 278, 6º andar, salas 10 e 11, Bela Vista, São Paulo-SP, Cep:01318-901
www.cbcd.org.br | faleconosco@cbcd.org.br | Tel: (11) 32666201 | Whatsapp: (11) 932994844



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA DIGESTIVA

Filiado à Associação Médica Brasileira



passará a figurar durante todo o processo eleitoral como o representante legal da chapa, e endereçado à Comissão Eleitoral.

A desistência ou morte de algum dos componentes da (s) chapa (s) já inscrita não prejudicará a elegibilidade da mesma que, se eleita, procederá ao preenchimento dos cargos vagos consoantes o Estatuto Social do CBCD.

Em caso de inscrição de 02 (duas) ou mais chapas para concorrer à eleição do CBCD, o Presidente Eleito para o Próximo Biênio - que já tenha sido eleito e que ocupe o cargo na gestão que finda (artigo 27, letra "l", do Estatuto Social do CBCD) -, será o Presidente da próxima gestão, de forma que a eleição para os cargos de Diretoria (Nacional e Executiva) do CBCD realizar-se-á para todos os cargos eleccionados no artigo 27 do Estatuto Social, com exceção do Presidente (letra "a").

A **apuração** dos votos será iniciada logo após o encerramento das eleições (após às 18:00 horas do dia 22 de novembro de 2.024), devendo prosseguir até o término, ininterruptamente. A apuração acontecerá eletronicamente, em reunião de apuração dos votos da eleição, via videoconferência, e durante o Congresso Nacional do CBCD, no **Centro de Convenções de Salvador**, localizado na Avenida Otávio Mangabeira, nº 5.490, Boca do Rio, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

A **homologação** dos votos (que elegerão a Diretoria e o Conselho Fiscal do CBCD – gestão 2025/2026) e a **posse** dos eleitos será na **Assembleia Geral** - a ser convocada oportunamente – e que será realizada no dia **23 de novembro de 2.024**, às **12:00 horas**, no local do Congresso Nacional do CBCD, no **Centro de Convenções de Salvador**, localizado na Avenida Otávio Mangabeira, nº 5.490, Boca do Rio, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, e dada pelo Presidente do exercício findo.



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA DIGESTIVA
Filiado à Associação Médica Brasileira



Informações complementares poderão ser obtidas mediante requerimento expresso endereçado à Secretaria do CBCD.

São Paulo, 20 de setembro de 2.024

Dr. Antonio Carlos Ligocki Campos

Presidente do CBCD